



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA**

O Juiz Federal Titular da 19ª Vara do Distrito Federal-DF, **Dr. RICARDO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO**, torna público que será realizado (a) Leilão/Praça de bens referentes aos Processos de **Execução Fiscal (Classe 3100)** desta Vara, nos termos da **Lei 6.830/80**, tendo sido nomeado como Leiloeiro Público Oficial o Sr. **LUIZ UBIRATÁ DE CARVALHO**, fones: **(61)8166-8088 e 3321-1300**, a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, bloco C, 2º andar, Brasília-DF, a partir das **15:00 horas**.

**FINALIDADE:** Intimação do(s) executado(s), bem como do seu cônjuge, se casado for, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente, pela intimação do(s) executado(s) através da publicação deste edital, para que no futuro não possam alegar ignorância, caso não sejam encontrados para a intimação pessoal (Art. 227 e seguintes do CPC), da designação dos dias **15.04.2014** (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, o dia **25.04.2014** (segundo (a) Leilão/Praça), para a realização de Leilão/Praça do (s) bem (ns) referente (s) ao (s) Processo (s) a seguir discriminado (s):

**EXECUÇÃO FISCAL nº: 20134-48.2012.4.01.3400(20134-48.2012.4.01.3400)**

**EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**

**EXECUTADO (A): FAMMI MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**

**ADVOGADO(S) (AS): Sem advogado constituído nos autos.**

**OBJETO(S) DO (A) LEILÃO/PRAÇA:** 01(uma) dobradeira hidráulica, Himeca, para chapa de três metros por 1/4, 06mm, em bom estado de conservação e funcionamento. Que avalio em R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

**AVALIAÇÃO DO(S) BEM (NS):** O(s) presente(s) bem(ns) foi(ram) reavaliado(s) em 21 de janeiro de 2014 por R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS):** Rodovia DF 205, Km 12, Fercal, Sobradinho/DF.

**DEPOSITÁRIO (A): Adão Nunes de Sousa Barbosa.**

**DATA, LOCAL E HORÁRIO: 15.04.2014 (primeiro (a) Leilão/Praça)** e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, o dia **25.04.2014** (segundo (a) Leilão/Praça), a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, bloco C, 2º andar, Brasília-DF, a partir das **15:00 horas**.

**Correio Eletrônico - <http://www.df.trf1.gov.br>**

**Por este ficam também intimados (as) os (as) executados (as), na pessoa de seu (s) representante(s) legal(s), se for o caso, de todos os seus termos, se não forem encontrados pelo senhor Oficial de Justiça em diligencia.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. A arrematação far-se-á à vista (em dinheiro), ou mediante caução idônea, pelo prazo de 3 (três) dias, cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação, bem como as despesas com a remoção do(s) bem (ns);
2. Caso não haja licitante que ofereça lance igual ou superior à avaliação, o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) dessa avaliação no 2º leilão;
3. A comissão do leiloeiro será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento;
4. Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber:
  - a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei n. 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à (ao) exeqüente para a adjudicação do bem;
  - b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, o prazo de 05 (cinco) dias para a oposição dos embargos à arrematação (RSTJ 74/334);

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA@DF.TRF1.GOV.BR



**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

5. Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) UFIRs e máximo de 1.800 (mil e oitocentas), conforme Lei 9.289/1996, recolhida por meio de DARF, código da Receita nº. 5762;
6. Não será admitida a arrematação em parcelas na forma do art. 98 da Lei n. 8.212/91, por não ser do interesse da exequente;
7. O presente edital será afixado no átrio deste juízo e publicado na forma da Lei n. 6.830/80.

Brasília-DF, 17 de março de 2014.

**RICARDO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO**  
**Juiz Federal Titular da 19ª Vara**



SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF  
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA@DF.TRF1.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001, Lei 11.419/2006, Resolução 397/2004/CJF e IN-13-04 /TRF-1ª Região.  
JUIZ FEDERAL RICARDO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO em 20/3/2014

-2/2-

Para verificar este documento acessar [www.trf1.jus.br/autenticidade](http://www.trf1.jus.br/autenticidade) e informar o código PJD6953034

